

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO – TC S.A. de 30/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto à Distância (“<u>Boletim</u>”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária (“<u>Assembleia</u>” ou “<u>AGO</u>”) do TC S.A. (“TC” ou “<u>Companhia</u>”), nos termos do artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“<u>Lei das S.A.</u>”) e da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“<u>RCVM 81</u>”). Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados para a Assembleia: (i) os devidos campos deste Boletim deverão estar preenchidos indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações constantes da ordem do dia; (ii) todas as páginas deste Boletim deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deste Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da legislação vigente. É imprescindível que todos os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) e o número do cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF) e, ainda, com a indicação de um endereço de e-mail para eventual contato com o acionista. A Companhia exigirá o reconhecimento das firmas apostas neste Boletim ou assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadores vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, nos termos do artigo 27 da RCVM 81 e conforme orientações de envio descritas neste Boletim: (i) preencher e enviar este Boletim diretamente à Companhia, observadas as instruções abaixo; (ii) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; ou (iii) transmitir as instruções de preenchimento a qualquer agência do Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central. Em 23 de abril de 2024 (inclusive) expira o prazo para o recebimento deste Boletim, devidamente preenchido, conforme instruções abaixo. Importante ressaltar que, para este Boletim produzir efeitos, o dia 23 de abril de 2024 (inclusive) deverá ser o último dia para o seu recebimento por uma das 3 formas elencadas acima, e não o último dia para a sua postagem. Se este Boletim for recebido após o dia 23 de abril de 2024, os votos não serão computados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos, em via física, para o endereço do escritório corporativo da Companhia, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre 2 - 5º andar - conjunto 52, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900 aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Alternativamente, as vias digitalizadas dos documentos poderão ser enviadas para o Departamento de Relações com Investidores, no seguinte endereço eletrônico: ri@tc.com.br.

(i) via física do Boletim relativo à Assembleia devidamente preenchido, rubricado e assinado em conformidade com os documentos de representação. Será exigido o reconhecimento de firma do Boletim, ou como alternativa a tal reconhecimento, a assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil;

(ii) cópia simples dos documentos de representação descritos no item 1.a da seção V Proposta da Administração da Assembleia da Companhia. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação, consularização ou aposição de apostila, conforme o caso, dos documentos de representação dos acionistas, sendo exigida apenas a tradução juramentada dos documentos produzidos no exterior; e

(iii) comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pelo depositário central ou pelo custodiante das ações, conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista para participação na Assembleia, com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.

Adicionalmente, a Companhia reforça que não disponibiliza outro sistema eletrônico de recebimento de voto a distância ou de participação a distância, além do endereço eletrônico (e-mail) citado acima.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço: Avenida do Estado, nº 5.533, Bloco A, 1º andar, Cambuci, São Paulo/SP

E-mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

4. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____